



IBASS
Processo nº 046/23
Data 15/02/23 Fl. 72
Rubrica <i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 45 DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, III "a" da CRFB c/c a EC/41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Nilcenea Pereira Motta, servidor efetivo do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula: 50440-1, Referência: Fundamental A, Nível IX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.330,14 (mil, trezentos e trinta reais e quatorze centavos), calculado por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 60, conforme processo administrativo do IBASS nº 046/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 02 de junho de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS



específica para repasses a título de provisão para verbas rescisórias e encargos trabalhistas está compatível com repasses efetivados;

o) verificar se a concessão de benefícios concedidos aos empregados está de acordo com o previsto no Contrato de Gestão;

p) verificar as guias de recolhimento dos encargos, atentando para autenticidade e exatidão, confrontando com informações da folha de pagamento e verificando a autenticação mecânica do pagamento.

Art. 5º Os membros da Comissão se substituem em seus impedimentos e suspeições, de acordo com os Art. 3º e Art. 4º, observada a competência técnica de cada membro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001 de 16 de maio de 2022.

Saquarema, 02 de junho de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

IBASS

PORTARIA Nº 43

DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento do pressuposto legal contido no artigo 3º da EC 47/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Germano de Deus, servidor efetivo no cargo de trabalhador braçal, matrícula: 03131-1, Referência: fundamental A, Nível XI, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.638,80 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais) Lei 1200/12, adicional por tempo de serviço no valor R\$ 118,80

(cento e dezoito reais e oitenta centavos) equivalente a 09%, lei:1200/2012 e insalubridade de 20% no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), Lei 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha nº 82, conforme processo administrativo do IBASS nº 107/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de junho de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 44

DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sonia dos Santos Dalgolbo, servidor efetivo do cargo de professor MG-1A, matrícula: 51276-1, Referência 30, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 4.885,42 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento de R\$ 3.640,17 (três mil seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos) Lei 1825/2019, Triênio no valor R\$ 873,64 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) equivalente a 24%, Leis:1081/2010 e 1825/2019 e regência de classe no valor de R\$371,61 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) equivalente a 15 %, Lei 1864/2019, contido na planilha de cálculo folha nº 63, conforme processo administrativo do IBASS nº 018/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de junho de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 45

DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, III "a" da CRFB c/c a EC/41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Nilcenea Pereira Motta, servidor efetivo do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula: 50440-1, Referência: Fundamental A, Nível IX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.330,14 (mil, trezentos e trinta reais e quatorze centavos), calculado por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 60, conforme processo administrativo do IBASS nº 046/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de junho de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 46

DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 4º, III da CRFB c/c com Súmula vinculante 33 do STF, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição a Sergio de Moraes Soares, servidor